



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA 156

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e um, às dezessete horas e trinta minutos no prédio da Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza", de Natércia, Estado de Minas Gerais localizado na Praça Prefeito Antônio da Silva, nº 180 reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, presentes os Senhores Vereadores: Érik Adão de Vilas Bôas, Fabiana Aparecida Reis Borelli, José Messias Jonas, juntamente com o consultor jurídico da Câmara Municipal, para análise:

Projeto de Lei Complementar :

Nº	EMENTA	ANÁLISE	DESTINO
03	"Institui Taxa pela Utilização efetiva ou potencial do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Natércia"	Aguardando resposta Memorando 005/2021	Presidência
04	"Altera a contribuição para custeio da iluminação pública – CIP no município de Natércia (MG) e dá outras providências"	Parecer favorável da Redação Final do Projeto de Lei 23/2021 qual seja Projeto de Lei Complementar 04/2021	Presidência

Projeto de Lei:

Nº	EMENTA	ANÁLISE	DESTINO
25	"Altera a Lei Municipal nº 1.458/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"	Em estudo	Comissões
26	"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025 e dá outras providências".	Em estudo	Comissões
27	"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Natércia-MG, para o exercício financeiro de 2022".	Em estudo	Comissões
28	"Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil que especifica, nos	Em estudo	Comissões

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 157

termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá
outras providências".

- 29 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamentos de valores decorrentes de homologação judicial de acordos e dá outras providências" Parecer Favorável Presidência

Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Fabiana Aparecida Reis Borelli
Presidente

José Messias Jonas
Secretário

Erick Adão de Vilas Bôas
Membro